



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Publicada no Correio Joseense nº 1895, de 13 de Janeiro de 1963

Estado de São Paulo

Em

de

de 195

D.A.

## DECRETO N° 529

de 3 de Janeiro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de Janeiro de 1963:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIO - ₩
1 .....	22.000,00
2 .....	22.400,00
3 .....	22.500,00
4 .....	23.100,00
5 .....	23.800,00
6 .....	24.100,00
7 .....	24.400,00
8 .....	24.500,00
9 .....	24.900,00
10 .....	25.100,00
11 .....	25.500,00
12 .....	27.300,00
13 .....	27.400,00
14 .....	29.100,00
15 .....	30.900,00
16 .....	31.100,00
17 .....	31.600,00
18 .....	32.800,00
19 .....	34.400,00
20 .....	34.600,00
21 .....	35.800,00



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 1963

(Cont. do Decreto nº 529/63)

22 .....	36.800,00
23 .....	40.000,00
24 .....	41.400,00
25 .....	44.800,00
26 .....	49.100,00
27 .....	62.600,00
28 .....	70.000,00
29 .....	75.000,00
30 .....	81.900,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de janeiro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração em 8 de janeiro de 1963 (oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e três).

PAULINO BLAIR  
Diretor do Depto. de Administração